



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, de modo a incluir o Prêmio “Magali Aparecida Merola – Artista Destaque” como uma das honrarias concedidas pela Câmara Municipal, e dá outra providência.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão de 7 de dezembro de 2021, promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

X - Prêmio “Magali Aparecida Merola – Artista Destaque”, concedido às pessoas naturais que se destacarem em sua vocação artística e cultural.

Art. 2º .....

II - .....

I) de 1 (um) Prêmio “Magali Aparecida Merola – Artista Destaque”.

Art. 4º A concessão das honrarias de que trata esta seção será proposta mediante projeto de decreto legislativo, que deverá ser protocolizado em conformidade às seguintes regras:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Seção VI

### Da honraria Prêmio “Magali Aparecida Merola – Artista Destaque”

Art. 17-A. A Mesa Diretora solicitará, mediante ofício, aos vereadores e às pessoas jurídicas municipais com pertinência temática a indicação de uma pessoa natural a ser homenageada com a honraria Prêmio “Magali Aparecida Merola – Artista Destaque.

Parágrafo único. Serão aceitas as indicações mencionadas no “caput” deste artigo que forem enviadas à Câmara Municipal de Araraquara até o dia 15 de setembro de cada ano.

Art. 17-B. A pessoa natural homenageada será escolhida, dentre as indicações apresentadas, pela maioria dos integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara.

Parágrafo único. Se em até 30 (trinta) dias antes da entrega da honraria o Conselho Municipal de Cultura de Araraquara não comunicar, mediante ofício, sua escolha à Câmara Municipal de Araraquara, competirá aos vereadores, por maioria absoluta, escolher o homenageado.

Art. 17-C. A entrega da honraria Prêmio “Magali Aparecida Merola – Artista Destaque” dar-se-á em sessão solene da Câmara Municipal de Araraquara, por ocasião da celebração do “Dia da Cultura e da Ciência”, instituído pela Lei Federal nº 5.579, de 15 de maio de 1970, comemorado no dia 5 de novembro.

.....

Art. 21. As honorarias mencionadas neste decreto legislativo terão os materiais, as características, as dimensões e os dizeres estabelecidos mediante Ato da Mesa.” (NR)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Art. 2º Ficam revogados do Decreto Legislativo nº 914, de 2015:

I – o § 1º do art. 5º; e

II – o art. 22.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de dezembro de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente

**THAINARA FARIA**

Vice-Presidente

**RAFAEL DE ANGELI**

Primeiro Secretário

**LUCAS GRECCO**

Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 10 de dezembro de 2021